LIDO EM SESSÃO
EM 09/12/2021
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 14 x 0
Em 14/12/2021
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 15 x 0
Em 14/12/2021

"ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 09/12/2021
Presidente

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 38 da Lei Complementar nº 092/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 38. Tendo como critério de observância do comprometimento e a capacitação do servidor poderá o Presidente da Casa conceder-lhe o pagamento de Gratificação Complementar em percentual de até noventa por cento do valor do vencimento, como forma de reconhecimento e incentivo, sendo vedada sua vinculação para cálculo de quaisquer vantagens exceto a para fins de cálculo da gratificação natalina e adicional de férias".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 09 de dezembro de 2021.

José Cleto dos Santos Filho - **Presidente**

Luma Mattos de Souza - **1ª Secretária**

Djalma Bispo dos Santos - **2º Secretário.**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2021.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei Complementar nº 008/2021**, de autoria da Mesa da Câmara, que **"Altera e dá nova redação art. 38 da lei complementar nº 092/2013, e dá outras providências"**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 14/12/21
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2021.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Osmario Carneiro de Oliveira - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.